



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRARIA

Casa de Duarte Lima

AUTÓGRAFO Nº 010/2025
(Projeto de Lei nº 010/2025,
do Chefe do Poder Executivo)

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Serraria, exercício de 2025, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRARIA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETA:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Serraria, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

04.02	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
10.301.0428.2019	Programa Saúde da Família		
600	Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo Federal		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$	570.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO	R\$	590.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas com o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Serraria-PB, 11 de abril de 2025.


Notlin Freire Fernandes do Amarante
Presidente